

1 ATA DA CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO
2 CURSO DE FARMÁCIA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Aos vinte e oito dias do mês de
4 junho de 2023, às nove horas se reuniram através da plataforma Google Meet para a
5 centésima quarta reunião ordinária do Colegiado de Farmácia os professores Mariana
6 Linhares Pereira, Frank Pereira de Andrade, Gustavo Henrique Ribeiro Viana e Caroline
7 Pereira Domingueti e a discente Lorena de Fontgaland Costa, membros do colegiado e os
8 docentes Angelita Cristine de Melo e Gláucia Maria Lopes Reis. Farah Maria Drumond
9 Chequer Baldoni justificou sua ausência. **A pauta: 1-COMUNICAÇÃO N° 101 / 2023 -**
10 **CCO (10.02) - Professora Angelita Cristine de Melo; 2- Tratamentos Especiais de Anita**
11 **Santos Costa (saúde), Ana Paula de Resende Tavares (maternidade), 3-Planos de Ensino**
12 **e Grade Horária 2023 4-Informes: ENADE 2023, Matrículas SISU 2023/2.** Mariana
13 solicitou a inclusão do seguinte ponto de pauta: **Alteração dos critérios para ingresso no**
14 **Curso de Farmácia - De SISU para ENEM.** A pauta foi aprovada. Mariana iniciou pelo
15 ponto número 1- **COMUNICAÇÃO N° 101 / 2023 - CCO (10.02) - Professora Angelita**
16 **Cristine de Melo,** Mariana passou a palavra ao professor Frank, indicado como relator da
17 solicitação. Frank relatou o parecer do Comunicado 101/2023 – CCO, no qual a interessada
18 faz as seguintes solicitações ao Colegiado do Curso de Farmácia: (i) *“o cancelamento dos*
19 *atos associados a essa defesa uma vez que a mesma além de estar sob análise de autoria e*
20 *orientação, também não cumpriu com os requisitos definidos em edital, como por exemplo 15*
21 *dias para a entrega na Biblioteca da UFSJ”,* (ii) *“que me seja enviado o volume de defesa*
22 *para análise do conteúdo e, por conseguinte, da definição de autoria”* e (iii) *“que seja*
23 *analisada a conduta ética da estudante e da orientadora frente aos fatos mencionados”.* Em
24 seu relato, o prof. Frank descreve que “Diante dos fatos, verificou-se que o Colegiado do
25 Curso de Farmácia não possui competência para atender à solicitação da professora
26 interessada acerca do cancelamento dos atos da defesa de TCC. Adicionalmente, foi
27 verificado que todos os trâmites exigidos no Guia de Elaboração do TCC, disponível na
28 página do curso, foram cumpridos. Dentre os trâmites estabelecidos no Guia de Elaboração do
29 TCC, a versão final do trabalho de conclusão de curso deve ser encaminhada à Biblioteca.
30 Nesse sentido, não compete a esse Colegiado de Curso, receber, em momento algum,
31 qualquer versão do TCC e, tampouco, atender à solicitação da interessada quanto ao envio de
32 cópia do volume da defesa. Adicionalmente, no entendimento desse relator, a cópia do
33 volume da defesa pode ser adquirida mediante busca e/ou solicitação à Biblioteca do Campus,
34 bem como por solicitação à professora orientadora ou à discente. Finalmente, e conforme
35 competências supracitadas, esse Colegiado não possui competência para analisar condutas
36 éticas solicitadas pela interessada. Cabe ressaltar que a UFJS possui um Código de Ética que é
37 estabelecido pela Resolução CONSU N° 16, de 2006, bem como uma Comissão de Ética
38 Pública, a COETI, regulamentada pela Resolução CONSU N° 12, de 2021. Essa Comissão
39 disponibiliza telefone (32 3379-5488) e correio eletrônico (coeti@ufs.edu.br) para denúncias
40 ou qualquer outra demanda que lhe couber. Diante do exposto, o voto do relator é de parecer
41 não favorável às solicitações da Professora Angelita Cristine de Melo”. Colocado em
42 discussão, não houve manifestações dos membros do colegiado. A professora Angelita
43 solicitou voz, sendo aprovado por todos. Professora Angelita questionou ao professor Frank,
44 qual interpretação que ele dá ao artigo 6º do Regimento do Colegiado do Curso de Farmácia,
45 citado por ele no parecer. Frank diz não entender que a solicitação esteja entre as atribuições
46 citadas no referido artigo. Professora Angelita solicita que sua fala seja registrada em ata e
47 informa que gravou a reunião e usará desta caso considere necessário. A professora Mariana
48 pontuou que a gravação foi feita sem a comunicação aos participantes. A professora Angelita
49 disse que a gravação é lícita, mesmo sem a permissão dos participantes. A professora
50 Mariana informou que as atas do Colegiado relatam com fidelidade as reuniões. Professora

51 Angelita disse ainda que espera uma ata clara para que não precise utilizar a gravação. A
52 professora Angelita se retirou da reunião. Colocado em votação, o voto do relator foi
53 aprovado por todos. A professora Gláucia se retirou da reunião. **2- Tratamentos Especiais de**
54 **Anita Santos Costa (saúde), Ana Paula de Resende Tavares (maternidade),** Mariana
55 informou que as alunas Anita e Ana Paula solicitaram tratamento especial, sendo aprovado
56 por todos. **3-Planos de Ensino e Grade Horária 2023,** Mariana informou que o horário foi
57 aprovado por todos os docentes e que será publicado. Os Planos de Ensino/ 2023-2 também
58 serão publicados. 4- **Alteração dos critérios para ingresso no Curso de Farmácia - De**
59 **SISU para ENEM.** Mariana relatou que os pesos das notas no SISU para o curso de
60 Farmácia estão cadastrados com pesos maiores para as disciplinas das áreas Ciências da
61 Natureza e suas Tecnologias, o que tem dificultado a entrada de muitos alunos. Considerando
62 a dinâmica da prova do ENEM foi sugerido excluir o atual critério de pesos definidos no
63 Termo de Adesão firmado com o MEC para cálculo das notas utilizadas pelo SISU da
64 Universidade e Incluir como critério de ingresso a média das notas obtidas no Exame
65 Nacional do Ensino Médio - ENEM. Posto em votação, foi aprovado por todos. **5-Infomes:**
66 **ENADE 2023,** Mariana informou que os alunos do curso de Farmácia farão o ENADE este
67 ano, sendo ingressantes e concluintes matriculados. Ingressantes serão dispensados. Demais
68 orientações serão repassadas ainda pelo setor responsável. Mariana pediu apoio na divulgação
69 para colaboração de todos. **Matrículas SISU 2023/2,** foi informado que para 2023-2 as
70 matrículas dos ingressantes, vindos do SISU será feita antes do início do semestre, não
71 ocorrendo os problemas apresentados nos semestres anteriores. Esta reunião se encerrou às 09
72 h44min. Nada mais havendo a tratar eu, Patrícia Cristina de Faria, lavrei esta ata que depois
73 de lida, se aprovada, será por mim e pelos presentes através do sistema SIPAC. Divinópolis,
74 28 de junho de 2023.

75 Mariana Linhares Pereira _____

76 Caroline Pereira Domingueti _____

77 Frank Pereira de Andrade _____

78 Gustavo Henrique Ribeiro Viana _____

79 Lorena de Fontgaland Costa _____

80



Emitido em 2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 1/2023 - COFAR (12.59)

(Nº do Protocolo: 23122.024393/2023-61)

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 14:12)

CAROLINE PEREIRA DOMINGUETI

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 2028750

(Assinado digitalmente em 30/06/2023 14:32)

FRANK PEREIRA DE ANDRADE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 1849106

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 14:28)

GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO VIANA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCO (10.02)

Matrícula: 1676127

(Assinado digitalmente em 30/06/2023 08:26)

MARIANA LINHARES PEREIRA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

COFAR (12.59)

Matrícula: 1296968

(Assinado digitalmente em 03/07/2023 09:01)

PATRICIA CRISTINA DE FARIA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

COFAR (12.59)

Matrícula: 1752524

(Assinado digitalmente em 29/06/2023 17:02)

Lorena de Fontgaland Costa

DISCENTE

Matrícula: 205350013

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **29/06/2023** e o código de verificação: **13e654fd1a**